



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 745/2017

De 30 de junho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 240.000,00. (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-084 Equip e Veículos da Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 2365 – 44.90.52.00 – Equipamentos e mat permanente

Destin de Recursos 497 – Vigilância em Saúde R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 242301010000 –Transferências Estaduais Veículo da Saúde R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 242301010000 –Transferências Estaduais Veículo da Saúde R\$ 240.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

C) Demonstrativo do Excesso

Receita 242301010000 –Transferências Estaduais Veículo da Saúde R\$ 240.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 30 de junho de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal